



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS
INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAN Assessoria e Consultoria, **RETIFICA** o item abaixo e **RATIFICA** os demais itens do edital:

1 – O item 1.3 do para as funções de **Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo (atividades desportivas)**, **Coordenador de Núcleo e Coordenador Pedagógico** passa a constar da seguinte forma:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Social de Lazer e Esporte Recreativo (atividades desportivas)	20 horas semanais	R\$ 750,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
Coordenador de Núcleo	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 2.400,00	Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

			(Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
--	--	--	---

2 – Os candidatos já inscritos que não atendem as novas exigências das funções acima poderão requerer a troca da função ou a devolução da taxa de inscrição através de requerimento escrito informando nome completo, RG, função e protocolar no setor de expediente da Prefeitura anexando cópia do comprovante de pagamento.

3 – O candidato que solicitar alteração da função ou devolução da taxa de inscrição deverá requerer até às 16h30min do dia 24/01/2018 (quarta-feira), conforme procedimento previsto no item acima.

4 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Joaquim da Barra, 18 de Janeiro de 2018

Marcelo de Paula Mian
Prefeito Municipal